
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO SELETIVO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 034 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/04/2022 a pedido da servidora ELISMARA CERQUEIRA CARDOSO FARIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 035 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 05/04/2022 a pedido da servidora DILMA DOS SANTOS SILVA LEAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 05/04/2022 a pedido da servidora GILSYLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA N° 037, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo n° 1682/2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença SEM VENCIMENTO do dia 04/04/2022 a pedido da servidora, **JAILMA CARDOSO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Laje, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N ° 368 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido a Servidora **MARINALVA FREITAS DOS SANTOS E SANTOS**, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Laje, por motivo de aposentadoria, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04

Certificação Digital: YCCSSS83-CPCHOO0A-KNPBG0F-3C9V8DAE

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/laje>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EXTRATO DE DISTRATO SELETIVO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. Contratado: ANTONIO REIS SANTOS DA CRUZ CPF nº 005.286.325-58, Mat. 3029150 . Objeto: O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido do contratado do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como TECNICO EM ENFERMAGEM referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Assinado em 24 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. Contratado: ELISANGELA DA SILVA PINDOBEIRA CPF nº 038.805.945-11, Mat. 3029596 . Objeto: O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido da contratada do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Assinado em 25 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. Contratado: LAERCIO GOMES SOUZA LUZ CPF nº 023.736.985-01, Mat. 3029488 . Objeto: O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido do contratado do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Assinado em 24 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal